



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI COMPLEMENTAR N° 222, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

Concede reajuste no vencimento do  
ASSESSOR PARLAMENTAR da Câmara  
Municipal de Igaratinga/MG.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art.1º-** O cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, previsto no código de classes 1.0, de provimento em comissão, passará a ter o vencimento de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**Parágrafo Único:** As despesas decorrentes da presente Lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento do Legislativo Municipal vigente.

**Art.2º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia primeiro de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga-MG, 22 de janeiro de 2025.

**Fábio Alves Costa Fonseca**

**Prefeito Municipal**



Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG – CEP 35695-000  
Telefones: (37) 3246-1098/1134/1481 – Ramal 22  
E-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br